



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 508/85

SÚMULA: Doação de área de terras à Igreja Assembléia de Deus Ministério da Madureira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a DOAR à Igreja Assembléia de Deus Ministério da Madureira, a área de terras constituída pelas datas 16 e 17, da Quadra 36, com 600m², subdivisão da parte do lote nº 250, da Gleba Jacutinga “Parque Residencial ANA ROSA”, nesta Cidade e Comarca de Cambé.

ART. 2º.- A área objeto de doação destina-se à edificação de uma Igreja e uma Creche, da referida entidade religiosa.

ART. 3º.- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 06 de dezembro de 1985.

Luiz Carlos Haully
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretario Mun. de Administração

Projeto nº 33/1985.
Autor: Executivo Municipal.